



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

EDITAL nº 01/2017, DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), CAMPUS FLORESTA, ACRE – MANDATO 2018-2019.

A Comissão Eleitoral do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), na forma em que dispõe a Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre (CONSU), comunica a abertura das inscrições para CHAPA candidata aos cargos de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.

1. Do Perfil dos Candidatos (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).

- 1.1. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- 1.2. Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício;
- 1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice deverão ter formação acadêmica em Enfermagem;

Obs.: Excepcionalmente, se não houver docentes com formação na área específica do curso, aceitar-se-á inscrição de docente de área afim ao curso em questão.

- 1.4. Os integrantes devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

2. Inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.

- 2.1. Publicação Edital: 23/10/2017;
- 2.2. Período de Inscrição: 06/11/2017 a 13/11/2017;
- 2.3. Local e horário da entrega da inscrição: Secretaria do Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

Bacharelado em Enfermagem, entre 08h00min e 12h00min;

2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, da ficha de inscrição preenchida e assinada pelos candidatos à Coordenador e Vice-coordenador de Curso (CHAPA);

2.5. Homologação das Chapas: 14/11/2017, até às 12h 00 min;

Obs.: Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome ou que não atendam ao disposto no “Item 1” deste Edital;

2.6. Período para recursos junto à Comissão Eleitoral: das 12h00min do dia 14/11/2017 às 12h00min do dia 15/11/2017;

2.7. Período para eventuais recursos junto ao Colegiado do Curso: das 12h00min do dia 15/11/2017 às 12h00min do dia 16/11/2017.

2.8. Em não havendo chapas inscritas no período estabelecido no item 2.2 deste edital, fica o prazo de inscrição prorrogado das 08h00min do dia 14/11/2017 até as 12h00min do dia 21/11/2017.

3. Dos Eleitores

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento oficial com foto;

3.1.1. Os funcionários técnicos administrativos e laboratoriais que atendem diretamente o Curso em questão;

3.1.2. Os alunos regularmente matriculados no Curso em questão no período letivo 2017/2;

3.1.3. Os docentes do quadro de carreira do magistério Superior da UFAC vinculados ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS no período de 01 de janeiro de 2017 a 03 de dezembro de 2017 e/ou integrem o Colegiado do Curso;

3.1.4. Os docentes substitutos que ministram aulas no curso;

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4. Da Campanha Eleitoral Dos Candidatos

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação/publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. Será permitida a campanha eleitoral, somente no período compreendido entre os dias 17/11/2017, a partir das 12h01min e 03/12/2017, às 23h59min.

4.3. É PERMITIDO ao candidato no período de campanha Eleitoral:

4.3.1. Visita às salas de aula, secretarias e salas de professores para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas.

4.3.2. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho.

4.3.3. Distribuição de Folder e folhetos.

4.4. É VEDADO ao candidato na campanha eleitoral:

4.4.1. A veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza por meio de pichação, inscrição a tinta, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da Universidade e seus arredores.

4.4.2. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

4.4.3. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º - Qualquer candidato poderá apresentar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do CONSU, Resolução nº 091 de 17/10/2012.

§2º - Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

5. Da Votação

- 5.1. Data: 04 de dezembro de 2017;
- 5.2. Horário: 08h00min às 16h00min;
- 5.3. Local: Corredor térreo do 1º Bloco de Salas de Aula, próximo ao caixa eletrônico do Banco do Brasil;

6. Da Apuração

- 6.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela Comissão Eleitoral específica, constituída por *um docente, um discente, um técnico* e seus respectivos suplentes devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida pela *Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012*, cujo peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes;
- 6.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.
- 6.4. No caso de registro de única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos;
- 6.5. A publicação do resultado da Eleição se dará até as 16h00min de 05/12/2017.

Obs.: Será convocado pela Comissão Eleitoral novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do *artigo 21-Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012*, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso.
- 7.2. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.
- 7.3. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato.
- 7.4. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo e mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

8. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de outubro de 2017.

Representante Docente: Prof. José Eduardo Cavalcante Dourado

Representante Docente (suplente): Sneyla Ferreira Teles Souza

Representante Técnico Administrativo: Gilmar Giles de Oliveira

Representante Técnico Administrativo (suplente): Maria Antonieta Melo de Almeida

Representante Discente: Amanda Cruz Soares

Representante Discente (suplente): Tamires Nascimento da Costa

Comissão Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, Acre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 01/2017 - ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Ficha de Inscrição da Chapa

Nome da Chapa: _____

1. Coordenador(a):

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

2. Vice-Coordenador(a):

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Formalizamos, através do presente, a inscrição para as funções de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Bacharelado em Enfermagem, conforme o Edital 01/2017, a Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre (UFAC).

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2017.

A Comissão Eleitoral

RECIBO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

Nome da Chapa _____

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

SIAPE: _____

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a): _____

SIAPE: _____

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2017.

A Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/10/2017	Publicação do Edital nº01/2017, versão impressa na internet, site da UFAC http://www.ufac.br
06 a 13/11/2017	Inscrição e registro de chapas (08h00min e 12h00min)
14/11/2017	Homologação das Inscrições (até as 12h00min)
14 a 15/11/2017	Recurso da Homologação - Comissão (das 12h00min as 12h00min)
15 a 16/11/2017	Resultado do Recurso (das 12h00min as 12h00min)
16 a 17/11/2017	Recurso da Homologação - Colegiado (das 12h00min as 12h00min)
17/11 a 03/12/2017	Campanha Eleitoral (das 12h00min as 23h59min)
04/12/2017	Eleição (das 08h00min às 16h00min)
05/12/2017	Publicação do resultado da Eleição (até as 16h00min)
05 a 06/12/2017	Recurso ou impugnação da Eleição (das 16h00min as 16h00min)
06 a 07/12/2017	Resultado do Recurso (das 16h00min as 16h00min)
07 a 08/12/2017	Publicação do resultado Final da Eleição e Encaminhamento ao Colegiado de Curso, para homologação (das 16h00min as 16h00min)